



Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2024.

Ofício C. n° 015/2024

Envia cópia da Lei Complementar n° 060, de 31.01.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do ofício P-0001/0001-2024, que encaminhou o Projeto de Lei Complementar Executivo n° 0001-2024, que acrescenta o artigo 95-A, na Lei Complementar n° 058, de 19 de junho de 2023, que disciplina a aplicação de limitador de acréscimo ao valor final do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências, informa que o mesmo foi sancionado.

Em conseqüência, transformou-se na Lei Complementar n° 060, de 31 de janeiro de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.



REGIS LEANDRO YASUMURA
Prefeito Municipal em Exercício

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente.

